



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 485
Decisão da CEECA	Nº 768/2018	
Referência	Processo nº 1069558/2017	
Interessado(a)	MACIEL PEDRO DA SILVA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade mínima, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66...

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 485, apreciando o Processo nº 1069558/2017, que versa sobre Auto de Infração Nº 5000001478/2018, contra a Pessoa Física MACIEL PEDRO DA SILVA; CPF: 036.882.714-32, por falta de comprovação de Responsável Técnico e A.R.T de execução da obra e dos Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a construção residencial com pavimento superior e área de 102,12m², e; considerando que tal fato constitui infração nos termos da alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita para Análise da Câmara Especializada de forma intempestiva ao Auto de Infração no dia (11/07/2017); considerando que o(a) autuado(a) eliminou o Fato Gerador da Infração em 10/07/2017 de forma intempestiva após ter efetuado o pagamento da ART PB 20170138445. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)